

Portaria Nº 035/2019

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal, o Sr. **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 679, titular do cargo de Agente de Limpeza Urbana – AGL-II, lotado na Secretaria de Obras, desta Municipalidade, com previsão no art. 40 § 1º, inciso III, b da Constituição Federal c/c artigo 42 da Lei Municipal nº 859/2008.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 02 de setembro de 2019.

  
**GILVANIA FIRMO DA SILVA**  
Diretora Presidente do FUMAP

Publicado  
Em 02/09/2019

  
**Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti**  
Gerente Administrativo e Financeiro do FUMAP  
Matrícula 6690.1